



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI Nº 825/2009

Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública a Associação Musical de Colina das Mangueiras, Município de Serrinha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º - É declarada de UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO MUSICAL DE COLINA DAS MANGUEIRAS, MUNICÍPIO DE SERRINHA, fundado a 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2007 (dois mil e sete), sendo uma entidade civil, de direito privado, soberana em suas decisões, sem fins lucrativos, políticos, partidários, com autonomia financeira e administrativa, de caráter representativo, reivindicatório, que regerá por estatuto próprio e pelas disposições aplicáveis e demais disposições supletivas da Lei Civil. Averbada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos deste Município desde 22 (vinte e dois) de setembro de 2009 sob o protocolo de nº 11.407, as Fls. 02, Registro de nº 5811, Fls. 26, Livro nº A-22, inscrita no CNPJ nº 11.226.200/0001/83, com sede administrativa provisória situada à Rua José Ramos de Menezes, s/n, Colina das Mangueiras, Serrinha, CEP 48700-000, foro jurídico na Comarca deste Município, Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada s as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 04 de dezembro de 2009.

Osni Cardoso de A. Araujo
OSNI CARDOSO DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA

Praça Luiz Nogueira, 311, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.

Tel. / Fax: 75.3261.8300—www.serrinha.ba.gov.br

PUBLICADO EM

04.12.2009

REC. RESP.

PUBLICADO NO MURAL

DA PREFEITURA

04.12.2009

